



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.099, 24/09/2007

Altera o vencimento do cargo de Operador de Máquinas.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se para o Nível 16, no [Anexo II da Lei Municipal nº 3.066, de 12 de junho de 2007](#), a referência de remuneração do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Ponte Nova – MG, 24 de setembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.648 aprovado em 20.09.2007
- Publicada em: 29/09/2007



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei epigrafado, ressaltando desde já que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

Há impacto orçamentário-financeiro para as contas públicas municipais, na ordem de **R\$ 873,04 (oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos)** no exercício de 2007, apurado conforme a seguir:

Descrição	Valores de Impacto – R\$		
	2007	2008	2009
Operador de Máquinas / Nível 16 – 7 vagas	25.508,44	56.402,67	59.222,81
Operador de Máquinas / Nível 14 – 7 vagas	(24.635,40)	(54.472,26)	(57.195,87)
TOTAL	873,04	1.930,41	2.026,94

OBSERVAÇÃO - Projetado reajuste salarial de 5% para os exercícios de 2008 e 2009.

Embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim as exigências do art. 17 da LRF.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Wilson Dias Fonseca Júnior

Secretário Municipal de Obras

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda